

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

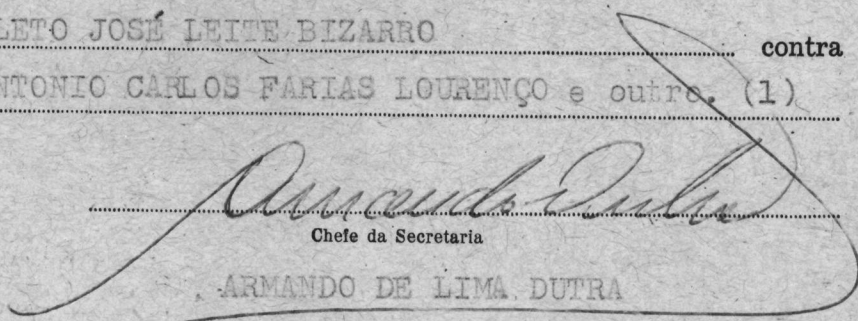
PROC. Nº 181/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos ..... 18 ..... dias do mês de ..... abril ..... do ano  
de ..... 1977 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... ? MONTENEGRO/RS ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
..... CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO ..... contra  
..... ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e outro. (1) .....

  
.....  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

SUBSTº.

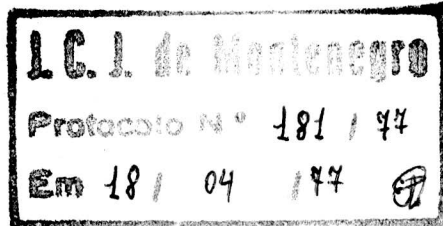
OBJETO: Serviços de mão de obra.

R\$ 2.000,00

mbn

EM PAUTA PARA O DIA  
12/05/77 às 13/10h  
Em 18/04/77  
Diretor de Secretaria

2  
97



CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, brasileiro, casado, instalador elétrico-sanitário, domiciliado e residente na cidade de Taquari, abaixo firmado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. propor reclamatória trabalhista contra ANTÔNIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e THEODOMIRO PEREIRA DE CASTRO, brasileiros, casados, empreiteiros, domiciliados e residentes também na cidade de Taquari, o primeiro à Av. Borges de Medeiros, s/n, perto do acampamento da CEEE, e o segundo à R. Major Vianna, s/n, pelos motivos que passa a expor:

1 - Em agosto de 1976, o Reclamante / contratou com os Reclamados a realização de mão de obra da instalação elétrica e sanitária de uma casa de alvenaria, que os mesmos construía na cidade de Taquari, à R. Vereador Praia, de propriedade de Nélson Ferreira de Lima.

2 - Os serviços foram acordados pelo valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), que deveriam ser pagos no término da realização da obra, ou seja, no fim de mês de agosto de 1976.

3 - O Reclamante tentou inúmeras vezes a cobrança amigável de seu crédito, sem, até então, conseguir seu intento. Por isso

R E C L A M A :

a) serviços de mão de obra ...Cr\$2.000,00  
( DOIS MIL CRUZEIROS).

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 652, III, do Consolidação das Leis do Trabalho, requer a cita -

5  
38  
ção dos Reclamados, no endereço supracitado, para responderem aos  
termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia ,  
comparecendo a audiência de instrução e julgamento a ser designa  
da por V. Exa, julgando-se ao final procedente o pedido, com a  
condenação dos Reclamados no principal, custas, e as demais co-  
minações de direito.

Protesta por todo o gênero de prova em direito per-  
mitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 18 de abril de 1977.

*Elto José Luiz Bizarro*

ASIA STADA  
obalioinob, oitai  
mactioqer, sev, obo

*Certidão*

Certifico que no dia 12 maio de 1977 as 13,10  
horas para a realização da audiência, e em esta data, foi o recito  
notificado através de seu procurador  
e os recdos. através do Sr. Of.  
de Justiça Subito.

para ciência da designação  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de abril de 1977

RECEBI

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.181/77

**NOTIFICAÇÃO**

*Rua Babuena Saraiwa*

SR. **ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO-Av. Borges de Medeiros, s/nº, TAQUARI-RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO**

Reclamado **ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e outro.**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz,** nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **maio**, às **treze e dez** (**13,10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia fiel da inicial.**

**V. Sa. deverá trazer seu cartão CGC ou CPF.**

mbn Montenegro, 18 de abril de 1977

*José A. Souza Araújo*

*José Albino*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário da tarde, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO, na pessoa de seu vizinho, sr. JOSE ALBINO SOUZA ARAUJO, por não se encontrar qualquer pessoa no endereço - Rua Palermont Saraiva-Beco Coqueiros tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória, ficando ciente do conteúdo e do destino de entrega ao reclamado.

Montenegro, 29 de abril de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
ofc justiça aval -substº



5/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Major Viana, 715

Proc. 181/77

**NOTIFICAÇÃO**

658/666

SR. **THEODOMIRO PEREIRA DE CASTRO- R. Major Viana, s/nº-TAQUARI**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CLETO JOSÉ LEITE HIZARRO**

Reclamado **ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e outro**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **CAPITÃO CRUZ**, nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **maio**, às **treze e dez** (**13,10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia fiel da inicial.**

**V. Sa. deverá apresentar seu cartão OGC ou CPF.**

**Montenegro** 18 de **abril** de 19**77**

mbn

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Cecilia Pontes Castro*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário da tarde, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a THEODOMIRO PEREIRA DE CASTRO na pessoa de sua esposa, sra CECILIA PONTES CASTRO - no endereço Av. Major Viana 715 tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 29 de abril de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
ofc justiça aval -substº







**PROCESSO N.º 181/77**

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, reclamante, e ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e THEODOMIRO PEREIRA DE CASTRO, reclamados, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de serviços de mão de obra. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, Dr. Paulo de Tarso Pereira, que juntou cart, digo, que juntou procuração aos autos. Presente o reclamado Theodomiro Pereira de Castro. Ausente o reclamado Antônio Carlos Faria Lourenço. Pelo reclamado presente foi dito que reconhece dever ao reclamante a sua parte no débito, de Cr\$ 1.000,00, e propõe fazer o pagamento no dia 13 do corrente mês, no escritório do procurador do reclamante. Pelo reclamante foi dito que concorda com a proposta do reclamado e que com o recebimento da referida importância dará quitação quanto à parte correspondente ao referido reclamado. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$ 96,30. Quanto ao reclamado Antônio Carlos Farias Lourenço, a Junta decretou a revelia do mesmo em face do não comparecimento. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa prévia e a proposta de conciliação. O reclamante, em razões finais, pediu Justiça. A ausência do reclamado prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC., CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, reclamada de Antônio Carlos Farias Lourenço o pagamento de Cr\$ 1.000,00, relativos a serviços de mão de obra. O reclamado, embora devidamente notificado, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa e a proposta de conciliação. O reclamante, em razões finais, pediu Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento do reclamado o deixou revel e confesso quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO ~~quais~~, digo, CONSIDERANDO que o presente



processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolva Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de vótos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar o reclamado Antônio Carlos Farias Lourenço a pagar ao reclamante a importância de Cr\$1.000,00 Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$ 96,30. Determinou o Sr. Presidente fosse o reclamado notificado da presente decisão . Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. Para constar , foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Cleto José L. Bizarro

Theodomiro Pereira de Castro

Dr. Paulo de Tarso Pereira

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten mark]*

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração datilografado, CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, brasileiro, casado, instalador elétrico-sanitário, domiciliado e residente nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. sob nº 2.190 e no CPF 058595570 e PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado estagiário, inscrito na O.A.B. sob nº 44/40-E, CPF 135467320, domiciliados e residentes nesta cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial, de em / conjunto ou separadamente, representá-los em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessada, podendo propor ações de qualquer natureza, contestar ações, assinar em Juízo ou fora dele tudo que julgarem necessário, para o que lhes concede os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro usando de todos os recursos legais em qualquer foro ou instância, receber citações, confessar, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 11 de maio de 1977.

TABELIONATO

*Cleto José Leite Bizarro*

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.  
BENEFICÍO verdadeira a firma de  
*Cleto José Leite Bizarro*  
de 100000  
Taquari, 11 de maio de 1977  
Em Testemunha *Wanda* da Verdade  
*Wanda Saraiva*

ALBERTINA A. FERREIRA  
1504-20  
WANDA SARAIVA  
1504-20


2/13

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data,

foi exp. nota Antônio C.F. Laurence  
reclamado, através da Of. Justiça Subst.  
DOU FÉ. Montenegro, 12.05.77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

|  |  |  |   |  |   |  |                               |  |
|--|--|--|---|--|---|--|-------------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |  |  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CISC<br>CPF - <b>037833240</b> |  | 02 RESERVADO  |  | 04 RESERVADO                  |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>THEODOMIRO PEREIRA DE CASTRO</b>  |  |  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>13.05.77</b>                        |  | <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>001/0318-2</b><br/> <b>13-05-77</b><br/> <b>BANCO DO BRASIL</b><br/> <b>00360/8740</b> </div> |  |                               |  |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Av. Major Viana</b>  |  |  | 07 NÚMERO<br><b>715</b>   |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  |  |                               |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>95860</b>  |  |  | 10 CEP<br><b>95860</b>  |  | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Taquari</b>   |  | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b> |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>77</b>  |  |  | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b>                                |  | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>  |  | 16 ANO<br><b>5</b>            |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>   |  |  | 17 Nº PROCESSO<br><b>000 181/77</b>                             |  | 18 REFERÊNCIAS  |  |                               |  |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  |  |  | 22 MULTA E/OU JUROS<br><b>1505</b>                              |  | 23 CÓDIGO<br><b>24 VALOR - CRS</b><br><b>96,30</b>  |  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA         |  |
| ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>   |  |  | Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>181/77</b>                          |  | 26 CÓDIGO<br><b>27 VALOR - CRS</b>  |  | 28 TOTAL<br><b>96,30</b>      |  |
| RECLAMANTE(S) <b>Cleto José Leite Bizarro</b>  |  |  | RECLAMADO(A) <b>Antonio Carlos Farias e outro</b>               |  | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.  |  |                               |  |
| GUIA Nº <b>125/77</b>  |  |  | EXPEDIDA EM <b>12 5 77</b>                                      |  | 29 VALOR - CRS  |  |                               |  |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i> <b>BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)</b>   |  |  | Modelo aprovado pela IN SRF nº 174 SRF (C-ET) 1/77              |  | 30 AUTENTICAÇÃO   |  |                               |  |

*[Handwritten scribble]*

59300  
BANCO DO BRASIL  
MONTREAL 189  
MAY 1977  
DAMAR  
00862

Montenegro

10/  
ER.

Proc.nº 181/77

Refe: CLETO JOSÉ LEITE BIZZARRO

Redos: ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO e Outro

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO

Av. Borges de Medeiros, s/nº

(perto do acampamento da CEEE)

TAQUARI-RS

Pela presente fica V.Sa. notificado de que no processo em epígrafe foi lhe aplicada a pena de revelia e confissão, eis que não compareceu à audiência para a qual estava devidamente notificado.

Em anexo cópia da decisão.

Montenegro, 12 de maio de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

*Margareta Lourenço*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 13.05, no horário das 16:15 horas, no endereço citado (digo, na rua Pa-lermont Saraiva, s/nº -Coqueiros) sendo aí, notifiquei a ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO na pessoa de sua es-posa, sra. MARGARIDA LOURENÇO, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da sentença.

Montenegro, 16 de maio de 1977.

JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que,

*até a presente data o Recorrido não efetuou o pagamento*  
DOU FÉ. Montenegro, 23-05-77.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 05 de 1977

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE MANADO DE CITAÇÃO. DATA SUPRA.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

C O N T A D E E M O L U M E N T O S

Ato de Secretaria.....Cr\$ 0,88  
Citação .....Cr\$35,20  
Total.....Cr\$36,08

Montenegro, 23 de maio de 1977.

JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada do SERCE

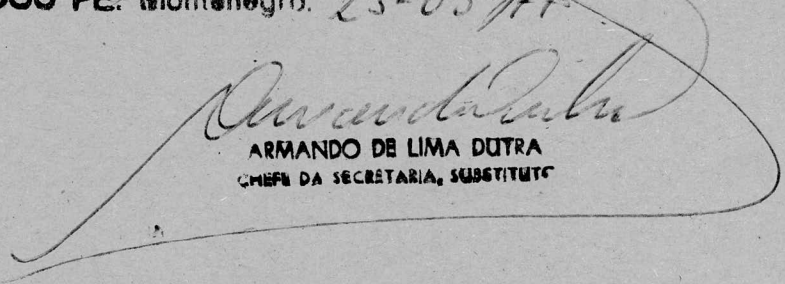
M.  
D.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data

foi expedido Mandado de Certidão  
e entregue ao Sr. Of. de Justiça.

DOU FÉ. Montenegro. 23-05-77



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





12.  
D.

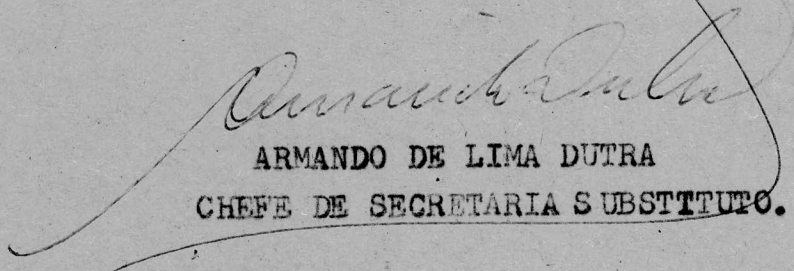
MONTENEGRO

Ilmo. Sr. Dr.  
PAULO DE TARSO PEREIRA  
MD Procurador do reclamante  
TAQUARI/RS

NOTIFICACAO

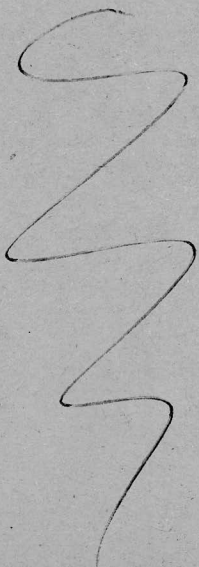
Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi nomeado o Dr. MILTON NOCCHI ABREU para proceder à perícia nos autos do processo nº 84/77, entre partes DOMINGOS ODILO GARCIA DE FREITAS, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada.

Montenegro, 26 de maio de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

mbn

*Armando de Lima Dutra*



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 27/5, no horário - das 18:00 horas, no endereço citado, sendo aí, notifiquei ao dr. PAULO DE TARSO PEREIRA na pessoa da dra CECILIA DE ARAUJO COSTA, tendo a mesma recebido o original e assinado a contrapé.

Montenegro, 30 de maio de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº

13

# JUNTADA

Faço juntada nesta data da  
guia de depósito abaixo

Em 30 de maio de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



## G U I A

O Sr. **ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO**  
vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Local**  
depositar a importância de Cr\$ **1.132,38** (hum mil cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).x  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **181/77**  
apresentada por **CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO** Dita importância deverá  
**ficar à disposição do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho desta J.C.J.**  
nesta Junta, e fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 30 de maio de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CEFO 0892111 30  
Mat. 3576946  
Escriturária  
CPT-173-336950

1.132,38

## CONCLUSÃO

Nesta data, foram os autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de maio de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

RECOLHA-SE O MANDADO.

EXPEÇAM-SE ALVARÁS.

DATA SUPRA.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDAO

CERTIFICO que nesta data

foram expedidos alvarás que  
seguem.

DOU FÉ. Montenegro. 30.05.77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

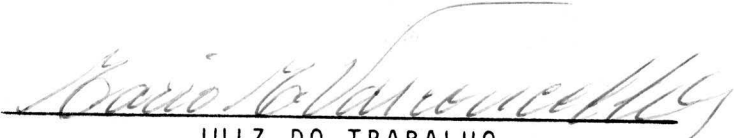
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROC. Nº. 181/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: EUTÁLIA DA SILVA FREITAS a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a quantia de Cr\$ 132,38 (cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), x capital depositado em nome de ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos trinta (30) de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977)

  
JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MARTINS VAZOUNCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original.

Em 08.06.77

Eutália S. Freitas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 181/77

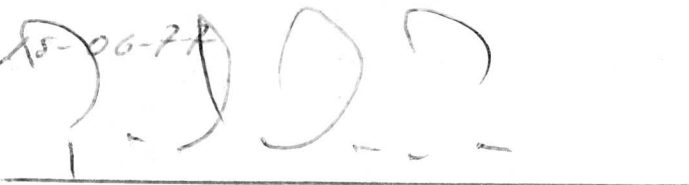
Pelo presente alvará, autorizo o Sr: CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO ou Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA a receber da CAIXA ECONOMICA FEDERAL a quantia de Cr\$ 1.000,00 ( hum mil cruzeiros.x ) capital depositado em nome de ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos trinta(30) de maio de mil novecentos e setenta e sete(1977)


  
JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


*Recebi o original.*

*Em 15-06-77*



A presente folha contém dois documentos.

|   |   |  |   |                                     |
|---|---|--|---|-------------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |   | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>227168310</b> | 02 RESERVADO  | 04 RESERVADO                        |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO</b>   |   | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>08.06.77</b>                 | 001/0318-2<br>08-06-77<br>BANCO DO BRASIL<br>00360/8743 |                                     |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Av. Borges de Medeiros</b>  |   | 07 NÚMERO  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                      |                                     |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>95860</b>   | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Taquari</b> | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>                            |   |                                     |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>19 77</b>  | 14 COTA OU DUODÉCIMO                    | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO                                   | 16 TIPO   | 17 Nº PROCESSO<br><b>000 181/77</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas judiciais - S</b>  |   | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                                 | 21 VALOR - CRS<br><b>96,30</b>                          |                                     |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO   |   | 22 MULTA E/OU JUROS                                      | 23 CÓDIGO   | 24 VALOR - CRS                      |
| ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>  |   | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                                    |   | 26 CÓDIGO                           |
| Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>181/77</b>  |   | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. |   | 27 VALOR - CRS                      |
| RECLAMANTE(S) <b>CLETO JOSÉ LEITE BIZZARRO</b>  |   | 28 TOTAL   |   | 29 VALOR - CRS<br><b>96,30</b>      |
| RECLAMADO(A) <b>ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO</b>  |   | 30 AUTENTICAÇÃO  |   |                                     |
| GUIA Nº <b>148/77</b>   |   | EXPEDIDA EM <b>8 6 / 197 7</b>                           |   |                                     |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Becker</b>  |   | BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)                   |   |                                     |
| Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cod. 147   |   |  |   |                                     |

|  |   |  |   |                                     |
|--|---|--|---|-------------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF |   | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>227168310</b> | 02 RESERVADO  | 04 RESERVADO                        |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO</b>  |   | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>08.06.77</b>                 | 001/0318-2<br>08-06-77<br>BANCO DO BRASIL<br>00360/8743 |                                     |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Av. Borges de Medeiros</b>   |   | 07 NÚMERO  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)                      |                                     |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>95860</b>  | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Taquari</b> | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>                            |   |                                     |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>19 77</b>   | 14 COTA OU DUODÉCIMO                    | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO                                   | 16 TIPO   | 17 Nº PROCESSO<br><b>000 181/77</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Emolumentos - Epr</b>  |   | 20 CÓDIGO<br><b>1450</b>                                 | 21 VALOR - CRS<br><b>36,08</b>                          |                                     |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO  |   | 22 MULTA E/OU JUROS                                      | 23 CÓDIGO   | 24 VALOR - CRS                      |
| ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>   |   | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                                    |   | 26 CÓDIGO                           |
| Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>181/77</b>   |   | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. |   | 27 VALOR - CRS                      |
| RECLAMANTE(S) <b>Cleto José Leite Bizarro</b>  |   | 28 TOTAL   |   | 29 VALOR - CRS<br><b>36,08</b>      |
| RECLAMADO(A) <b>Antonio Carlos Farias Lourenço</b>   |   | 30 AUTENTICAÇÃO  |   |                                     |
| GUIA Nº <b>157/77</b>  |   | EXPEDIDA EM <b>8 6 / 197 7</b>                           |   |                                     |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Becker</b>   |   | BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)                   |   |                                     |
| Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cod. 147  |   |  |   |                                     |

*[Handwritten scribble]*

008800

|          |                       |               |
|----------|-----------------------|---------------|
| X-008800 | Banco De Brasil S. A. | Montevideo 25 |
|          | 08 JUN                |               |
|          | MEVI                  |               |

001/0318-2

08-06-77

008800

008800

008800

008800

|          |                       |               |
|----------|-----------------------|---------------|
| X-008800 | Banco De Brasil S. A. | Montevideo 25 |
|          | 08 JUN                |               |
|          | MEVI                  |               |

001/0318-2

08-06-77

008800

008800





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16.  
A

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO**

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Despacho  
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. João Carlos da Silveira -Substº.  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CLETO JOSE  
LEITE BIZARRO, em seu cumprimento, cite a ANTONIO CAR  
LOS FARIAS LOURENÇO, com endereço Av. Borges de Medeiros,  
s/nº, (perto do acampamento da CEEE) Taquari para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.132,38  
(Hum mil cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito cen-  
tavos),  
abaixo discriminada, principal, custas e emolumentos devida no processo  
n.º 181 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 23 de maio de 1977  
Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,  
e eu, Armando de Lima Dutra, Substº. Chefe da Secretaria, subscrevi.  
**Após a penhora proceda-se à avaliação.**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho Presidente

**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

|                               |      |          |
|-------------------------------|------|----------|
| Principal .....               | Cr\$ | 1.000,00 |
| Juros .....                   | Cr\$ |          |
| Correção monetária .....      | Cr\$ |          |
| Cláusula penal .....          | Cr\$ |          |
| Custas .....                  | Cr\$ | 96,30    |
| Emolumentos .....             | Cr\$ | 36,08    |
| Honorários advocatícios ..... | Cr\$ |          |
| Honorários de perito(s) ..... | Cr\$ |          |

*Cleto Jose Leite Bizarro*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia 27 corrente, às 18:30 hrs no endereço citado, sendo aí, notifiquei a ANTONIO CARLOS FARIAS LOURENÇO tendo o mesmo assinado a contra-fé e recebido o original.

Montenegro, 30 de maio de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que nesta data, por Solicitação da Secretaria desta J CJ, devolvo o mandado retro.

Montenegro, 30 de maio de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval. - Substº

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 06 de 19 77.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Mário Miranda Vasconcellos*  
ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO